

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão	8
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	9
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	13
Prefeitura Municipal de Palmas	15
Prefeitura Municipal de Pranchita	17
Prefeitura Municipal de São João	18
Prefeitura Municipal de Verê	23
Câmara Municipal de Verê	25

Associação

Arss	26
------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

Resolução Nº 10, de 07 de julho de 2026

Aprova a adesão do município de Ampére a resolução SESA nº 796/2026 que dispõe sobre a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo.

O Conselho Municipal de saúde do município de Ampére – PR, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal 8.080/90 e 8142/90, considerando:

Considerando a resolução SESA nº 796/2026 no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) que dispõe sobre a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, conforme o termo de referência os 03 (três) veículos básicos serão alocados no centro de saúde NIS I inscrita no CNES 2583399, Rua Arthur Krindges, 572, Centro.

RESOLVE

ART. 1º – Aprovar o ad referendum a adesão do município de Ampére a resolução SESA nº 796/2026 no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) conforme o termo de referência os 03 (três) veículos básicos serão alocados no centro de saúde NIS I inscrita no CNES 2583399, Rua Arthur Krindges, 572, Centro.

ART. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ampére, 07 de Julho de 2026.


MARIA DE LOURDES BEBER CALIONI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ampére


ELZA CARNIN

Secretária Municipal de Saúde

Cod468213

Resolução Nº 11, de 07 de julho de 2026

Aprova o uso do restante de saldo que sobrou da Resolução SESA 605/2024, Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigia – PR uma linha de financiamento destinado ao fomento de ações de Vigilância em Saúde cujo objetivo é auxiliar na prevenção e promoção da saúde no combate às doenças endêmicas no Paraná.

O Conselho Municipal de saúde do município de Ampére – PR, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal 8.080/90 e 8142/90, considerando:

Considerando a resolução SESA nº 605/2024 no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para a compra de tablets, que dispõe sobre Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigia – PR uma linha de financiamento destinado ao fomento de ações de Vigilância em Saúde cujo objetivo é auxiliar na prevenção e promoção da saúde no combate às doenças endêmicas no Paraná.

RESOLVE

ART. 1º – Aprovar o ad referendum do município de Ampére para uso do restante de saldo da resolução SESA nº 605/2024 no valor de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais) para aquisição de mais 9 (nove) tablets.

ART. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ampére, 07 de Julho de 2026.


MARIA DE LOURDES BEBER CALIONI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ampére


ELZA CARNIN

Secretária Municipal de Saúde

Cod468216

LEI Nº 2412/2026

Autoriza o Poder Executivo a desapropriar bem imóvel e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º–Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, pela via amigável e administrativa, o bem imóvel abaixo descritos e caracterizados, conforme mapas e memoriais em anexo:

OBJETO/CARACTERÍSTICAS

Área de 42,31 m², parte do Lote Urbano nº 02 da Quadra nº 552, com área total de 585,59 m², localizado no Loteamento Vivan, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, do Município de Ampére, Estado do Paraná, com os limites, confrontações e demais características constantes da matrícula nº 9.306, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére, Estado do Paraná, imóvel este de propriedade de CELSO JOSÉ BENVENUTTI, brasileiro, casado com VANUSA APARECIDA ALVES SIQUEIRA BENVENUTTI, brasileira, ele portador do CPF nº XXX.459.909-XX, ela portadora do CPF nº XXX.025.319-XX.

Art. 2º–A área do bem imóvel descritos no artigo anterior foram declaradas de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal nº 63, de 02 de julho de 2026, e terá como finalidade o prolongamento da Rua Jandira Baratieri Tonin.

Art. 3º–A desapropriação se dará pelo valor, de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) conforme Laudo de Avaliação homologado pelo Decreto Municipal nº 60, de 01 de julho de 2026, o qual fica ratificado, cujo valor será pago com dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 14 DE JULHO DE 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

EVANDRO CARLOS DAL VESCO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MISSÕES TOPOGRAFIA

• CNPJ – 18.639.596/0001-30
• AV. DAS MISSÕES 1450 – CEP 85.640-000
• AMPÉRE – PR – FONE (46) 999788736

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE: 02
QUADRA: 552
ÁREA: 543,28M²
NÚCLEO: AMPÉRE
COLÔNIA: MISSÕES
MUNICÍPIO: AMPÉRE
ESTADO: PARANÁ

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: POR LINHA SECA, MEDINDO 38,75 METROS, CONFRONTA COM O LOTE Nº 03 DA MESMA QUADRA.

LESTE: POR LINHA SECA, MEDINDO 21,02 METROS, CONFRONTA COM A RUA JANDIRA BARATIERI TONIN (SEGUNDA PARTE).

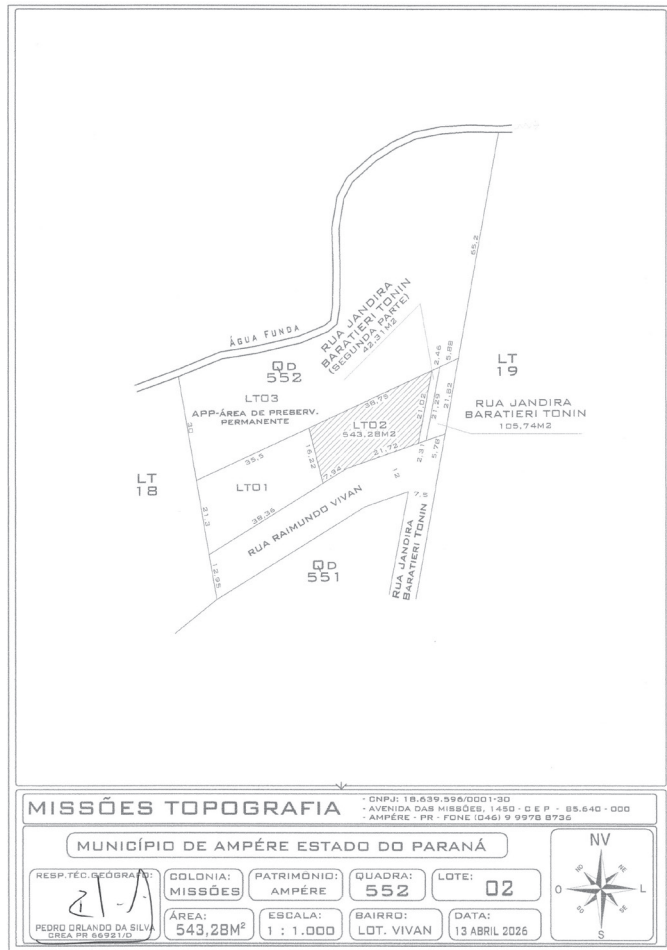
SUL: POR LINHAS SECAS, MEDINDO 21,72 E 7,94 METROS, CONFRONTA COM A RUA RAIMUNDO VIVAN.

OESTE: POR LINHA SECA, MEDINDO 16,22 METROS, CONFRONTA COM O LOTE Nº 01, DA MESMA QUADRA.

SITUAÇÃO: RUA RAIMUNDO VIVAN, ESQUINA COM A RUA JANDIRA BARATIERI TONIN.

AMPÉRE, PR, 14 DE ABRIL 2026

Pedro Orlando da Silva
916 961 569 20
CREA PR 66921/D



MISSÕES TOPOGRAFIA

• CNPJ – 18.639.596/0001-30
• AV. DAS MISSÕES 1450 – CEP 85.640-000
• AMPÉRE – PR – FONE (46) 999788736

MEMORIAL DESCRITIVO

DENOMINAÇÃO: RUA JANDIRA BARATIERI TONIN (SEGUNDA PARTE)
ÁREA: 42,31M²
NÚCLEO: AMPÉRE
COLÔNIA: MISSÕES
MUNICÍPIO: AMPÉRE
ESTADO: PARANÁ

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: POR LINHA SECA, MEDINDO 2,46 METROS, CONFRONTA COM O LOTE Nº 03 DA MESMA QUADRA.

LESTE: POR LINHA SECA, MEDINDO 21,29 METROS, CONFRONTA COM A RUA JANDIRA BARATIERI TONIN, MATRÍCULA Nº 9.307 COMARCA DE AMPÉRE, PR.

SUL: POR LINHA SECA, MEDINDO 2,31 METROS, CONFRONTA COM A RUA RAIMUNDO VIVAN.

OESTE: POR LINHA SECA, MEDINDO 21,02 METROS, CONFRONTA COM O LOTE Nº 02 DA MESMA QUADRA.

SITUAÇÃO: RUA RAIMUNDO VIVAN, ENTRE O LOTE Nº 02 DA QUADRA Nº 552, E A RUA JANDIRA BARATIERI TONIN, MATRÍCULA Nº 9.307 COMARCA DE AMPÉRE, PR.

AMPÉRE, PR, 14 DE ABRIL 2026

Pedro Orlando da Silva
916 961 569 20
CREA PR 66921/D



MISSÕES TOPOGRAFIA

• CNPJ - 18.639.596/0001-30
• AV. DAS MISSÕES 1450 - CEP 85.640-000
• AMPÉRE - PR - FONE (46) 999789736

RUA JANDIRA BARATIERI TONIN, (FUSÃO), COM ÁREA DE 148,05M², ORIUNDA DA FUSÃO DA RUA JANDIRA BARATIERI TONIN (SEGUNDA PARTE), COM ÁREA DE 42,31M², MATRÍCULA A SER ABERTA E A RUA JANDIRA BARATIERI TONIN, MATRÍCULA Nº 9.307 CRI DA COMARCA DE AMPÉRE, PR COM ÁREA DE 105,74M².

MEMORIAL DESCRITIVO

DENOMINAÇÃO: RUA JANDIRA BARATIERI TONIN (FUSÃO)
ÁREA: 148,05M²
NÚCLEO: AMPÉRE
COLÔNIA: MISSÕES
MUNICÍPIO: AMPÉRE
ESTADO: PARANÁ

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: POR LINHA SECA, MEDINDO 8,34 METROS, CONFRONTA COM O LOTE Nº 03 DA MESMA QUADRA.

LESTE: POR LINHA SECA, MEDINDO 21,82 METROS, CONFRONTA COM O LOTE Nº 19 DA GLEBA Nº 03-AM.

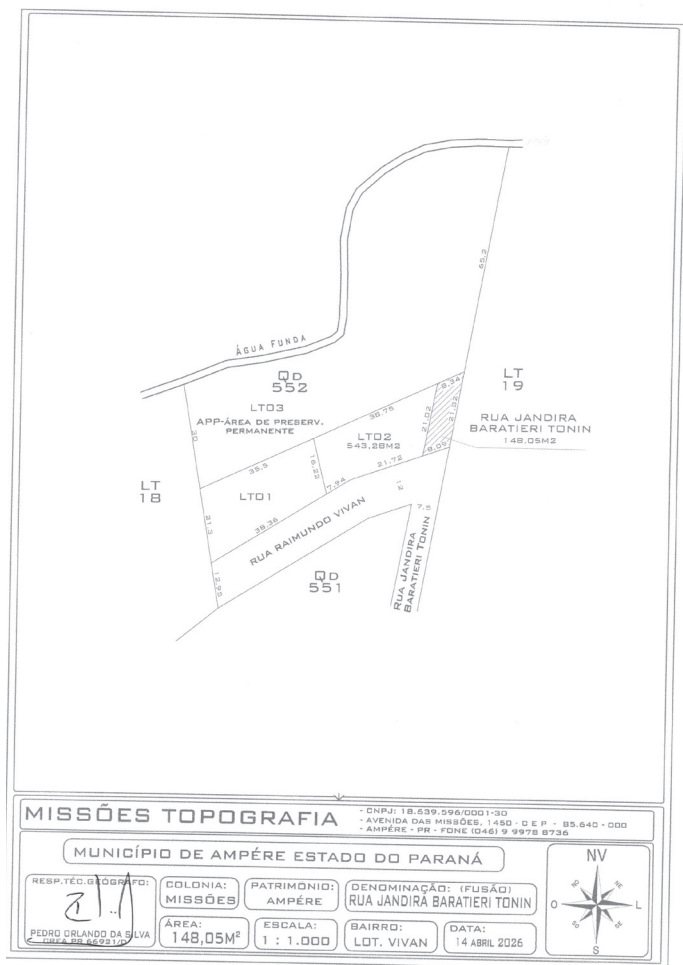
SUL: POR LINHA SECA, MEDINDO 8,09 METROS, CONFRONTA COM A RUA RAIMUNDO VIVAN.

OESTE: POR LINHA SECA, MEDINDO 21,02 METROS, CONFRONTA COM O LOTE Nº 02 DA MESMA QUADRA.

SITUAÇÃO: RUA RAIMUNDO VIVAN, ENTRE O LOTE Nº 02 DA QUADRA Nº 552, E O LOTE Nº 19 DA GLEBA Nº 03-AM.

AMPÉRE, PR, 14 DE ABRIL DE 2026

21-1
Pedro Orlando da Silva
916 941 559 20
CNPJ 18.639.596/0001-30



Cod468220

LEI Nº 2410/2026

Altera a Lei Municipal nº 2323/2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: O artigo 4º, da Lei Municipal nº 2323/2025, de 01 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º: – Será depositado mensalmente 5% (cinco por cento) do valor arrecadado das multas de trânsito destinados à conta do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET).”

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 14 DE JULHO DE 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

EVANDRO CARLOS DAL VESCO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod468217

LEI Nº 2411/2026

Altera a Lei nº 2370, de 16 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve propor à Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º- Altera a redação do artigo 8º, da Lei nº 2370, de 16 de dezembro de 2025, incluindo o parágrafo único, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – Compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental- CMSBA estabelecer as diretrizes e os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA.”

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 14 DE JULHO DE 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

EVANDRO CARLOS DAL VESCO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod468218

LEI Nº 2413/2026

Altera a Lei Municipal nº. 2135, de 2023, que Cria Gratificação para a Função de Chefe da Divisão de Fomento Agrícola e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve propor à Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º- A Chefia da Divisão de Fomento Agrícola é exercida por servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente da Administração Pública Municipal, designado pelo Chefe do Executivo Municipal para coordenar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à respectiva divisão.

Art. 2º – Fica instituído a gratificação ao servidor designado para a Chefia da Divisão de Fomento Agrícola o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, integrando o Anexo IV da Lei Municipal nº. 1.859, de 27 de dezembro de 2019, alterado pela Lei Municipal nº. 2.135, de 16 de maio de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV**FUNÇÃO GRATIFICADA**

CARGO	GRATIFICAÇÃO	VAGAS
Chefe da Divisão de Fomento Agrícola	20% sobre o vencimento	01

Art. 3º – As atribuições a serem desenvolvidas pelo Chefe da Divisão de Fomento Agrícola estão designadas pela Lei Municipal nº. 1.859, de 2019, e deve zelar pelo cumprimento das normas legais e outras atividades correlatas relativas à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 4º – Aplica-se as funções criadas por esta Lei o disposto no artigo 65 da lei Municipal nº 1.859/2019.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 14 DE JULHO DE 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

EVANDRO CARLOS DAL VESCO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod468221

LEI Nº 2414/2026

Cria as Funções Gratificadas de Chefe da Divisão de Contabilidade e de Chefe da Divisão de Tesouraria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve propor à Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Ficam criadas as Funções Gratificadas de Chefe da Divisão de Contabilidade e Chefe da Divisão de Tesouraria, ambas vinculadas à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- A Chefia da Divisão de Contabilidade e a Chefia da Divisão de Tesouraria serão exercidas por servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente da Administração Pública Municipal, designados pelo Chefe do Executivo Municipal para coordenar, supervisionar e controlar as atividades inerentes às respectivas divisões.

Art. 3º – São atribuições do Chefe da Divisão de Contabilidade:

V–Atuar como elo no terreno entre a COMPDEC e as forças de segurança e salvamento.

Art. 8º–Ao Secretário compete:

I–Executar os serviços administrativos, burocráticos e de expediente da COMPDEC;

II–Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos, laudos, mapeamentos e decretos;

III–Atuar como secretário executivo nas reuniões do Conselho Municipal, lavrando as respectivas atas;

IV–Auxiliar na alimentação e monitoramento dos sistemas informatizados de Defesa Civil – S2ID e SISDC, ou os que vierem a substituí-los –, especialmente no preenchimento de formulários de ocorrência;

V–Organizar a gestão documental e contábil primária referente ao FUMPDEC.

CAPÍTULO IV

Das Situações de Anormalidade

Art. 9º–Para os efeitos desta Lei, as situações de anormalidade causadas por desastres serão classificadas em:

I–Situação de Emergência (SE): situação anormal, provocada por desastres, causadora de danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público municipal;

II–Estado de Calamidade Pública (ECP): situação anormal, provocada por desastres, causadora de danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público municipal.

Parágrafo Único. A decretação dessas situações obedecerá aos critérios e ritos normativos estabelecidos pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), adotando-se a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE).

CAPÍTULO V

Do Conselho Municipal

Art. 10. Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, órgão colegiado de caráter consultivo, mobilizador e de assessoramento, constituído por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil organizada, englobando entidades de classe, organizações não governamentais, clubes de serviço, órgãos assistenciais e associações comunitárias existentes no município.

Parágrafo Único. A composição, a estruturação e o funcionamento do Conselho serão regulamentados por Decreto do Executivo Municipal.

CAPÍTULO VI

Do Fundo Municipal (FUMPDEC)

Art. 11. Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (FUMPDEC), instrumento de captação e aplicação de recursos, com o objetivo de prover suporte financeiro para o desenvolvimento das ações de proteção e defesa civil no município.

Art. 12. Constituem recursos do FUMPDEC:

I–Dotações orçamentárias anuais do município;

II–Repasses do Fundo Estadual para Calamidades Públicas (FECAP) e do Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (FUNCAP);

III–Transferências da União e do Estado;

IV–Doações, auxílios e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

V–Remuneração decorrente de aplicações financeiras de seus próprios recursos.

Art. 13. O FUMPDEC será administrado pelo Coordenador Municipal da COMPDEC, sob a supervisão contábil e financeira da Secretaria Municipal de Finanças, com prestação de contas periódica ao Conselho Municipal.

CAPÍTULO VII

Dos Núcleos Comunitários

Art. 14. A COMPDEC apoiará e incentivará a criação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil (NUPDEC) nas áreas de risco, nos bairros e nas localidades do município, com o objetivo de promover a capacitação e a participação ativa da comunidade nas ações de prevenção, preparação e resposta.

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais

Art. 15. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 737/1997, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 14 DE JULHO DE 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

EVANDRO CARLOS DAL VESCO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod468224

DECRETO Nº 66/2026

Súmula: Institui Protocolo de Busca Ativa do Cadastro Único do município de Ampére/PR. O Sr. DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH, Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 16 da Lei Complementar 03 de 18 de novembro de 1993, c/c artigo 12 e demais disposições legais da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, e especialmente pelo disposto na Lei nº 1062/2006 e 1063/2006 e Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído nos termos deste Decreto, o Protocolo de busca ativa do CADÚNICO, no âmbito do município de Ampére, Estado do Paraná, de competência do CRAS. A “busca ativa” é uma estratégia essencial de gestão do CadÚnico, que consiste na ação do poder público (como os Centros de Referência de Assistência Social–CRAS) de ir até as famílias em situação de vulnerabilidade em seus territórios para identificá-las, incluir ou atualizar seus dados no cadastro, e garantir acesso a programas e benefícios sociais.

Art. 2º O protocolo será representado da seguinte forma:

Objetivo:

Constatação de fidedignidade dos dados declarados no CadÚnico;

Fomentar a participação das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), nos encontros PAIF;

Desenvolver e enriquecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com as famílias assistidas pelo CRAS;

Realização, identificação e encaminhamento das famílias em descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF), saúde e educação, para a rede de atendimento.

Ações:

Busca ativa municipal;

Visita domiciliar – cidade e zona rural;

Parcerias com a Secretaria de Educação;

Parcerias com a Secretaria de Saúde–agentes comunitários de saúde;

Acompanhamento da frequência dos encontros do PAIF através de listas de presença;

Parcerias com as redes de proteção municipais.

Responsáveis:

Técnicos(as) do CRAS–(cadastro único, assistente social, coordenação).

Origem da demanda:

Demanda espontânea, denúncia ou encaminhamento.

Art. 3º Revogadas as disposições ao contrário, especial o decreto, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 14 DE JULHO DE 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se:

EVANDRO CARLOS DAL VESCO

Secretário de Administração

Cod468212

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO DL 36/2026

a) Licitação nº: DL36/2026

b) Modalidade: Dispensa

c) Data de homologação: 14/07/2026

d) Objeto da licitação: Locação de Sala para Secretaria Municipal de Assistência Social. 8225–IONER LUIZA PENSO ARENDT (793.926.019-72)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	43035–Imóvel com aproximadamente 170,00M², fechado em alvenaria, com piso cerâmico, com banheiro de aproximadamente 5,00M², sala reunião de 36,00M², sala para recepção de no mínimo 10,00 M2, almoxarifado com 16,00M2, cozinha de 12,00 M2, sala Assistência Social de 7,00M2, área verde de 200,00 M2, energia 110V/220V. Localizada Próximo ao CRAS. Sala destinada para a Secretaria da Assistência Social.	MES		12	2.800,00	33.600,00
Total (R\$):						33.600,00

Ampére-PR, 14/07/2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod468226

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO DL 37/2026

a) Licitação nº: DL37/2026

b) Modalidade: Dispensa

c) Data de homologação: 14/07/2026

d) Objeto da licitação: Aquisição de refil com filtro de água, purificador de água, resfriador de água e acessórios e mão de obra para instalação.

3927–SEZINO BIESDORF (14.886.921/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	43002–REFIL COMPATIVEL COM FILTRO DE AGUA SOFT	UN	45	130,00	5.850,00
2	43003–REFIL COMPATIVEL COM FILTRO DE AGUA PURIFIC	UN	36	120,00	4.320,00
3	43004–REFIL COMPATIVEL COM FILTRO DE AGUA LIBEL	UN	16	95,00	1.520,00
4	43005–REFIL COMPATIVEL COM FILTRO DE AGUA IBBL	UN	72	110,00	7.920,00
5	43006–REFIL COMPATIVEL COM FILTRO DE AGUA ESMALTEC	UN	11	110,00	1.210,00

6	43007-REFIL COMPATIVEL COM FILTRO DE AGUA TOPLIFE	UN	18	250,00	4.500,00
7	43008-REFIL COMPATIVEL COM FILTRO DE AGUA CB5 ROSCA	UN	20	92,50	1.850,00
8	43009-REFIL COMPATIVEL COM FILTRO 9.3/4 BR CB	UN	100	99,00	9.900,00
9	43010-PURIFICADOR DE AGUA COM EFICIENCIA BACTERIOLÓGICA POR PRESSÃO ARMAZENAMENTO DE AGUA GELADA MÍNIMO DE 1,8LTS. VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE MÍNIMO DE 3000LT OU SEIS MESES, TENSÃO DE 110/220V.	UN	5	1.650,00	8.250,00
10	43011-RESFRIADOR DE AGUA INDUSTRIAL COM UMA TORNEIRA GELADA E UMA NATURAL, CAPACIDADE DE 25LTS, VOLTAGEM DE 110/220V.	UN	2	2.350,00	4.700,00
11	43012-MANGUEIRA	MTL	180	8,00	1.440,00
12	43013-REDUTOR DE PRESSÃO	UN	16	85,00	1.360,00
13	43014-CARCAÇA PLUS 10 BRANCA ROSCA 1/2	UN	10	125,00	1.250,00
14	43015-MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE FILTRAGEM DE AGUA.	hrs	50	47,00	2.350,00
Total (R\$):					56.420,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 56.420,00
Ampére-PR, 14/07/2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

Cod468227

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 255/2025, 23 de junho de 2025

ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: CARLA C. HEINZEN LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 57.171.473/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o 255/2025, celebrado em 23 de junho de 2026, para acréscimo de vigência do prazo conforme determina o referido Contrato. Referente a Credenciamento para elaboração de projetos de engenharia para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Ampére.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o 23 de junho de 2026 e término previsto para o dia 23 de junho de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRO – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/Pr, 23 de junho de 2026.

CARLA C HEINZEN LTDA

Empresa Contratada

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod468214

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024

Servidor: Ademar Vit

Matricula: 2140

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte cinco centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CURITIBA-PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 14/07/2026 às 04:00

Data e hora de retorno: 15/07/2026 às 05:00

Veiculo: SFL4A92

ELZA CARNIN

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Servidor: Adriano Fagundes, Motorista.

Matricula: 2014

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: GUARAPUAVA-PR

Motivo: Transporte de Atletas – Jogos Escolares Do Paraná Fase Estadual.

Data e hora de saída: 14/07/2026 às 14:00hrs

Data e hora de retorno: 15/07/2026 às 12:00hrs

Veículo: AHG-4H31.

Marcelo Domingos Juca

Secretário de Esporte

Cod468225

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3653

Página 8 / 026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

Essa
ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 339/2026	
Nome: CLAUDIR NIGOLINO	CPF: 086911659-28
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2750
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: Sicoob AG:3039	
C.C. 212 683-4	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAIDA DIA 13/07/2026 AS 02:00H RETORNO DIA 13/07/2026 16:00 h	
Destino : FOZ DO IGUAÇU-PR	
Transporte utilizado: Van ford TBI0G96	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 3410712026

Claudio Nigolino
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

Art, 4º, anexo, 1,3,"b", lei municipal nº 2.408/2024

Carlos Alberto Santin
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.089-72
Matr 2760

Cod468172

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA Nº 152/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que a Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 315/2025, concluiu os trabalhos e apresentou Relatório Final, acolhido por esta Autoridade Competente, aplicando à servidora a penalidade de demissão; Considerando que a servidora foi regularmente intimada da decisão administrativa (pg 479/480), conforme comprovam os documentos constantes dos autos (pg 481), tendo transcorrido o prazo legal, conforme certificado pela Secretária da Comissão Permanente (pg. 482), sem a interposição de recurso administrativo, operando-se a preclusão administrativa; Considerando o trânsito em julgado administrativo da decisão, o que torna definitiva a aplicação da penalidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar à servidora efetiva, matrícula funcional nº 10000058, a penalidade de demissão, com fundamento nos artigos 149, incisos I, IX e XI; 161, 160, inciso III; e 166, inciso V da Lei 495/2010 (Estatuto do Servidor).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 14 de julho de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 153/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 989/2021, que dispõe sobre a criação, organização e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD;

Considerando a Resolução nº 06/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que homologou o resultado da eleição dos representantes da sociedade civil para o mandato 2026–2028;

Considerando a realização do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil, realizado em 08 de julho de 2026;

Considerando a necessidade de consolidar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o mandato 2026–2028,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD do Município de Coronel Domingos Soares, para o mandato de 2026 a 2028, conforme a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Departamento Municipal de Ação Social

· Titular: Ketlin Larissa Tomaz Lucchesi

· Suplente: Djuliet Ingridi Cora

Departamento Municipal de Educação

· Titular: Natalia Filippi Figueiró

· Suplente: Eliane dos Santos Alves

Departamento Municipal de Saúde

· Titular: Debora Maria das Neves Carneiro Fragoso

· Suplente: Aline Francieli Kniphoff

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes dos familiares das pessoas com deficiência

· Titular: Cleusa Salete Novello

· Suplente: Marilene Catani

Representantes da área da deficiência (auditiva, física, intelectual ou visual)

· Titular: Marta de Oliveira Daum

· Suplente: Sonia Bueno Ribas

Representantes de entidade que presta atendimento à pessoa com deficiência

· Titular: Cristiana Aparecida da Silva Suchow

· Suplente: Nilton Cruz da Silva.

Art. 2º Designa a servidora Kauanna Bueno para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, durante o referido mandato.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, nos termos do § 3º do art. 4º da Lei Municipal nº 989/2021.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 117/2026, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 14 de julho de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 061/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogado a Gratificação por Regime de Tempo Integral, constante no Decreto nº 007/2025, que se refere a servidora. MAKIELI DE MORAES COSTA, a partir do mês de julho de 2026.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 06 de julho de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod468230

PORTARIA Nº 151/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR

O Sr. MATEUS SANTOS SIQUEIRA LIMA, Portador da CNH n.º 08115004220, Categoria B, CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE;

Art. 1º-A dirigir/operar veículos do Município, na constância de suas atividades rotineiras no exercício de sua função, dentro e fora do território do Município.

Art. 2º- A utilização dos veículos fica restrita a categoria de sua Carteira Nacional de Habilitação bem como as demais cominações legais da legislação de trânsito vigente no País, especialmente quanto a veículos não considerados de “passeio”.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 13 de julho de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod468169

TERMO ADITIVO 1 CONTRATO 62/2025-PMCDs

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e 35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA VIOLETA, 184, 184–CEP: 35182486–BAIRRO: PRIMAVERA, Timóteo/MG, inscrita no CNPJ sob nº 35.569.716/0001-99 neste ato devidamente representada por VICTOR LAZARINO OZORIO de CPF 101.485.426-11, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 22/07/2027 e vigência em 22/07/2027.

Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,181230%, entre junho de 2025 e maio de 2026, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
07	01	Apresentador de slide sem fio. Características: Botões internos de apresentação de slides Alcance eficaz de quinze metros com tecnologia sem fio de 2,4 GHz Apontador a laser vermelho com indicador de LED Plug-and-play, não é necessário software Receptor armazenável e estojo para transporte Indicador de energia das pilhas Botão de ligar/desligar Porta USB	UN	R\$ 2,36	R\$ 58,70

Cod468229

07	01	Projeto multimídia a laser smart. Características: Arquitetura: 3-Chips. Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto. Método de condução: Matriz ativa TFT de polissilício 0,62". Brilho em cores: 3.000 Lúmens (qualificado por IDMS). Brilho em branco: 3.000 Lúmens (qualificado por ISO). Taxa de proporção: 16:9. Resolução nativa: 1920 x 1080 (Full HD). Suporte: HDR HDR10 / HLG. Reprodução de Cores: até 16,77 milhões de cores. Processamento de cor: Completo de 8-bits. Tipo de fonte de iluminação: Diodo laser. Vida útil da fonte de iluminação: 20.000 horas (modo normal/ silencioso). Alto-falantes integrados: Dois estéreos de 5 W com Dolby Áudio. Tamanho da imagem: 30"-150" (zoom: largura). Distância de projeção: 63-337 cm. Tipo zoom/ focagem: (automática). Proporção de zoom: 1,0 – 1,82 (zoom digital). Número: F 2.0. Distância focal: 13,9 mm. Distância de projeção: (16:9) 1,33m para uma tela de 60". Modos de cor: Dinâmico, vívido, natural, cinema, personalizado. Sinal de entrada: 1 x HDMI (HDCP 2.3). Sinal de saída de áudio: 1x Stereo Mini. Tensão da fonte de alimentação: 100-240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz. Consumo de energia: 100-120w; Modo Eco: 80 W; Modo normal: 109 W; 220-120v; Modo Eco: 78 W; Modo normal: 106 W. Intervalo de funcionamento: 0m a 3.000m. USB Tipo-A: 1x (para dispositivo de armazenamento em massa; USB, microfone, HID, webcam). USB Tipo-B: 1x mini (para serviço).	UN	R\$ 117,37	R\$ 2.924,47
----	----	---	----	------------	--------------

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 14/07/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

TERMO ADITIVO 1 CONTRATO 64/2025-PMCDs

Cod468193

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AV 25 DE JANEIRO, 25 2460 CASA–CEP: 83420000–BAIRRO: JARDIM MENINO DEUS, Quatro Barras/PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.861.730/0001-42 neste ato devidamente representada por LETICIA FINK de CPF 508.279.289-04, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 22/07/2027 e vigência em 22/07/2027.
Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,181230%, entre junho de 2025 e maio de 2026, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
------	------	------------------------------	-------------------	---------------------------

08	01	Impressora multifuncional laser monocromática. Características: Velocidade de impressão de 43ppm, tela sensível ao toque de 5" polegadas, suporta soluções móveis para impressão e digitalização, imprime, copia, digitaliza. Com toner. Deve possuir conexão USB 2.0 e Wireless. Painel de controle: ecrã tátil LCD TFT WVGA a cores de 12,7 cm/5». Memória: standard: 1,0 GB de RAM. Interface de ligação: REDE standard: 1000Base-T/100Base-TX/10Base-T, LAN sem fios (IEEE 802.11 b/g/n), NFC, ligação direta Wi-Fi. OUTROS standard: USB 2.0 (anfitrião) x2, USB 2.0 (dispositivo) x1. Capacidade de fornecimento de papel (A4, 80 g/m²) Standard: 650 folhas, Cassete para papel: 550 folhas, tabuleiro multi funções: 100 folhas, máximo: 2300 folhas (com ALIMENTADOR DE PAPEL PF-C1x3). Capacidade de saída de papel (A4, 80 g/m²): 150 folhas. Tipos de papel suportados Cassete superior 1: Fino, normal, grosso, colorido, reciclado, Bond, Tabuleiro multi funções: Fino, normal, grosso, colorido, reciclado, Bond, etiqueta, envelope. Formatos de papel suportados: Cassete superior 1: Formato standard: A4, B5, A5, A5R, A6; Tabuleiro multi funções: Formato standard: A4, B5, A5, A5R, cartão de índice A6, envelopes [n.º 10 (COM 10), Monarch, ISO-C5, DL]; Formato personalizado: mín. 76,2 x 127,0 mm até 216,0 x 355,6 mm. Gramagens de papel suportadas: Cassete superior 1: 60 a 120 g/m², Tabuleiro multi funções: 60 a 199 g/m², Frente e verso: 60 a 120 g/m². Tempo de aquecimento após ligar: 14 segundos ou menos (período de tempo após ligar o equipamento até a cópia estar pronta, sem reserva de impressão). Após o modo de suspensão: 4 segundos ou menos. Velocidade de impressão (preto e branco): 43 ppm (A4). Resolução de impressão (dpi): 600 × 600. Várias cópias: até 999 cópias. Densidade de cópia: automática ou manual (9 níveis). Ampliação: 25% – 400% (incrementos de 1%). Reduções predefinidas: 25%, 50%, 70%, 81%, 86%. Ampliações predefinidas: 115%, 122%, 141%, 200%, 400%. Fonte de alimentação: CA 110-127 V: 3,9 A, 50/60 Hz. Compatível com sistema operacional Windows 8.1/10 ou mais recente.	R\$ 99,51	R\$ 2.479,50
11	01	Aparelho celular smartphone com 128GB de memória interna ou superior, memória RAM 4GB ou superior; sistema operacional Android e processador MediaTek Helio G80 Octa-Core de 2GHz com 4GB de RAM ou superior; com 4 câmeras traseiras de 64Mpx/8Mpx/5Mpx/5Mpx, e câmera frontal de 20Mpx; tela mínima de 6.4" e 90Hz; bateria de 5.000mAh, tela em ?Super AMOLED com resolução de (1080 x 2400) ou superior; com conectividade 4G, Bluetooth, Wi-fi, GPS, USB, NFC; ?tela sensível ao toque; desbloqueado para qualquer operadora e certificado pela Anatel; cor: preto	R\$ 52,68	R\$ 1.312,68

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 14/07/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

TERMO DE APOSTILAMENTO 1 CONTRATO 125/2026-PMCDs

Cod468194

Objeto: Aquisição de Uniformes escolares através da Ata de registro de preços 20/2024 oriunda do Pregão eletrônico 18/2024 da Associação dos municípios da Microrregião do médio Sapucaí- AMESP.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 125/2026, decorrente do pregão 37/2026, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO
O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3646 do DIOEMS de 06/07/2026, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4490	07.003.12.361.0005.2053	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.
O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.
Cel. Domingos Soares-PR, 14/07/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod468204

TERMO ADITIVO 3 CONTRATO 66/2025-PMCDs

Cod468203

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AVENIDA JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA Nº1984, 1984 SALA 1–CEP: 87300020–BAIRRO: CENTRO, Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 39.935.346/0001-17 neste ato devidamente representada por FLAVIA BORGES de CPF 048.102.479-45, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 22/07/2027 e vigência em 22/07/2027.

Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,181230%, entre junho de 2025 e maio de 2026, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
03	01	Computador portátil tipo ultra book. Características: Processador Intel Core mínimo i5, Memória RAM de 12GB, Capacidade do SSD de 512GB, Tamanho da tela de aproximadamente 15,6", tela touch screen, com caneta tela touch screen ponta fina, conexão Ethernet, WIFI; wireless e rede--wireless / wi-fi rede sem fio--802.11 a/b/g/n/ac r2 + ax wireless, com entrada para RJ45, Windows 11. Pacote Office 365 completo, com Licença e com mídia de reinstalação original.	R\$ 188,01	R\$ 4.684,46
03	02	Notebook 15.6" core i7 ou similar Especificações mínimas: Processador intel core i7 – 10 núcleos (6 p-cores 4 e-cores)–16 threads, frequência: até 4.70 ghz–24 mb cache; memória ram–8 gb ram ddr4 de até 3200 mhz (4 gb em módulo so-dimm + 4 gb em módulo so-dimm) expansível até 32gb ddr4; tela led de no mínimo 15.6"–painel: tn–resolução: full hd (1920 x 1080) < proporção 16:9–taxa de atualização: 60 hz–brilho: 220 nits–tempo de resposta: 8 a aproximadamente ~ 11ms–contraste: 400:1 < espaço de cor (color gamut): 45% ntsc–tecnologia anti reflexo; placa de vídeo: compartilhada com a memória ram; armazenamento: capacidade–512 gb ssd nvme pcie 4.0 x4 m.2 2280–expansão–capacidade para a instalação e/ou melhorias de ssds nvme--slot dedicado livre m.2 2280, compatível com barramento pcie 3.0 x4 nvme de até 1 tb; alto-falantes duplos estéreo–microfone duplo webcam com resolução hd (1280 x 720) e gravação de áudio e vídeo em 720p a 30 fps com tecnologia temporal noise reduction (tnr); wireless e rede--wireless / wi-fi rede sem fio--802.11 a/b/g/n/ac r2 + ax wireless–dual band (2.4 ghz e 5 ghz)–suporte ao wi-fi 6–com tecnologia mu-mimo 2x2–suporte ao bluetooth 5.0–lan / rj- 45 rede com fio--gigabit ethernet–suporte ao wake on lan; sistema operacional: windows 11 ou superior (português–brasil); controles de privacidade–senha para bios, hdd e solução tpm em firmware (ftpm); peso máximo do equipamento: 2 kg; fonte de alimentação–adaptador ac bivolt de 3 pinos (90w) com cabo; bateria de 3 células (li-ion) 50wh–autonomia de mínima de até 4 horas; teclado--membrana em português do brasil padrão (abnt 2)–teclado numérico independente; touchpad--multi gestual com dois botões--resistente umidade; Windows 11. Pacote Office 365 completo, com Licença e com mídia de reinstalação original.	R\$ 187,96	R\$ 4.683,26

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 14/07/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO UNILATERAL

REFERENTE AO CONTRATO Nº 131/2025

Das Partes

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

PAOLA DOS REIS ALVES, inscrita no CNPJ nº 26.751.650/0001-62 com sede a ASSENTAMENTO 27 DE OUTUBRO , 27 CASA–CEP: 85557000–BAIRRO: ZONA RURAL RETIRO.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão -Uso até 30/04/26 nº 27/2025 e Contrato Nº 131/2025.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. A Administração Pública, nesta data, nas razões de suas faculdades, e em consonância com disposto no contrato, resolve em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado com a empresa PAOLA DOS REIS ALVES, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar a partir de 14/07/2026

DO FORO

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, a DISTRATANTE elege o foro da comarca de Palmas do Estado do Paraná;

A Administração pública firma o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Domingos Soares–PR, em 14/07/2026.

ADAO DOS SANTOS
01096693984
CRISTIANE DAS GRACAS MACHADO PIRES
02298575908
MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA
39620719972

Cod468209

TERMO ADITIVO UNILATERAL 2 CONTRATO 89/2025-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e PAOLA DOS REIS ALVES, pessoa jurídica de direito privado, com sede a ASSENTAMENTO 27 DE OUTUBRO , 27 CASA–CEP: 85557000–BAIRRO: ZONA RURAL RETIRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.751.650/0001-62 neste ato devidamente representada por PAOLA DOS REIS ALVES de CPF 157.157.159-03, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21, disposições contratuais aliada a demanda de alunos informada através do Memorando Interno 02/2026 aplicada presentemente na linha ora alterada, originária do Departamento de Municipal de Educação;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Fica aditada a Cláusula Primeira, do objeto contratual, suprimindo-se 43,46 (quarenta e três e quatrocentos e sessenta) km/dia às quantidades pactuadas anteriormente, o presente termo importará em uma supressão de valor total de R\$ 12.446,94 (Doze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Fica alterado a rota conforme descrição abaixo:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3653

Página 12 / 026

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto /serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
26	1	2387	Linha 28 ROTA: PONTE MOLHADA, PASSANDO PELO DESBARRANCADO, SEBASTIÃO PIRATA, BARRA DO PINTADO, JOÃO PIA, BASTIÃO PIRATA, VARDÃO, PIRATA, FAZENDA GUARAPES, JAKE SAMPAIO, PROPRIEDADE DO DANIEL, CREMAIR, PROPRIEDADE DO JOSE SILVESTRE, CÍ CAVALEIRO, PASSANDO PELO SEU PEDRO, PROPRIEDADE DO SEU RENATO, PROPRIEDADE DA DONA CHICA E PROFESSORA MANUELA.ATÉ O COLEGIO DO DEPAULE, VAI PEGAR ALUNO NA ADRIANA E NO EDER BATISTA. DURANTES OS PERIDOS DA MANHÃ E DA TARDE. FAZENDO PERCURSO INVERSO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS EM CADA PERIODO. PERFAZENDO 133,54KM POR DIA LETIVO.	KM	3.476,80	3,58	12.446,94
TOTAL							12.446,94

O referido Aditivo entra em vigor da data de 26/05/2026.
Coronel Domingos Soares–PR., 14/07/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Cod468215

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI Nº. 1279/2026

14.07.2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º–Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.402.271,62 (um milhão, quatrocentos e dois mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos) destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações–2294	687	1.333.384,95
11.00	DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
11.01	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0018.1017	Aquis. Equipamentos e Maquinas Agrícolas		
44.90.52.00	Equipamento e Material permanente – 2295	796	68.886,67
TOTAL.....			1.402.271,62

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I–Excesso de Arrecadação:

179	242299011400	687	CONV. SEAB 107/2026–PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ–RIO MAMBUCO	1.333.384,95
177	241499010200	796	CV MAPA 957161/2024 – Equipamento Agrícola	68.886,67
TOTAL.....				1.402.271,62

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1210/2025 – PPA 2026 a 2029 e Anexos da Lei nº. 1217/2025 – LDO 2026, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º–Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 14 de julho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº. 48/2026

14.07.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1279/2026 de 14 de julho de 2026.

Artigo 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.402.271,62 (um milhão, quatrocentos e dois mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos) destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações–2294	687	1.333.384,95
11.00	DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
11.01	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0018.1017	Aquis. Equipamentos e Maquinas Agrícolas		
44.90.52.00	Equipamento e Material permanente – 2295	796	68.886,67
TOTAL.....			1.402.271,62

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I–Excesso de Arrecadação:

179	242299011400	687	CONV. SEAB 107/2026–PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ–RIO MAMBUCO	1.333.384,95
177	241499010200	796	CV MAPA 957161/2024 – Equipamento Agrícola	68.886,67

TOTAL.....	1.402.271,62
------------	--------------

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1210/2025 – PPA 2026 a 2029 e Anexos da Lei nº. 1217/2025 – LDO 2026, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 14 de julho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº. 106/2026

EMENTA: Concede Gozo de Férias interrompidas ao Servidor Municipal e da outras providências.

JAINE DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo do saldo de Férias ao Servidor Municipal, RUDINEI MOREIRA a partir de 13 julho de 2026 a 21 de julho de 2026.

Art. 2º. As Férias Foram concedidas inicialmente pela portaria Nº. 007/2026 do período de 29/01/2026 a 17/02/2026, interrompidas pela portaria Nº. 019/2026, restando saldo de 09 (nove) dias a ser usufruído.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 14 de julho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Pregoeiro na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	89/2026
b) Licitação nº	Pregão nº 30/2026
c) Data Homologação	14 de julho de 2026.
d) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada no gerenciamento, controle e aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel S-10 e etanol), por meio de sistema informatizado, integrado a uma rede de postos de combustíveis credenciados, visando atender à frota de veículos e equipamentos do Município.

À empresa:

NOME DO FORNECEDOR	LOTE	TOTAL HOMOLOGADO
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 05.340.639/0001-30	1	737.058,00 (setecentos e trinta e sete mil e cinquenta e oito reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de julho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 30/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 98/2026

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do inciso I do art. 74 da Lei 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à contratação de empresa autorizada da marca para a revisão dos caminhões caçamba MERCEDES-BENZ ATEGO 2730 pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a solicitação do Departamento competente e orçamento em anexo.

CONTRATADA: INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 01.994.951/0002-77

VALOR TOTAL: R\$ 11.429,28 (onze mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de julho de 2026

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3653

Página 14 / 026

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N º 192/2026

Base Legal Lei n º 443/2007 de 02 de Julho de 2007.
DESCRIÇÃO :

VALOR TOTAL – R\$	579,79
ORDEM	192/2026
BENEFICIÁRIO	Valeri Crozeta
MATRICULA	19690/2
CARGO	Escriturario
DATA INÍCIO	13/07/2026
DATA FIM	14/07/2026
QUANTIDADE DIÁRIA	01
VALOR DA DIÁRIA	579,79
ID TIPO DIÁRIA	99
OBJETO DA VIAGEM	Utilização do Sistema de Gestão de Transporte Escolar(SIGET)
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL-CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 13 de julho 2026.
JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

Cod468183

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA Nº 22.812

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o término do contrato da funcionária abaixo indicada, contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS, após retorno de afastamento de benefício por incapacidade – INSS; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – Por término de contrato, a Sra. ALEXSANDRA DOS SANTOS VALÕES, inscrita no CPF/MF nº 109.445.269-69, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Mulheres)–PSS, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, regime Celetista, admitida em 16/06/2025, a contar de 14 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 14 de julho de 2025

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod468207

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	Telefone:(46) 3263-7000
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 75/2026		
Processo 118/2026 Data do Processo: 08/07/2026		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 118/2026
b) **Licitação Nr.:** 75/2026 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data Homologação:** 13/07/2026
e) **Objeto da Licitação:** Formação continuada aos profissionais que atuam como Gestores Escolares e Pedagogos – “Líderes da Escola Pública”, da Rede Municipal de Ensino de Palmas/PR.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde.	Descto (%)	Unit.	Total
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR II					
1	Treinamento de formação continuada para os professores da rede municipal de ensino. (2010550)	UN	1,000	0,000	2.500,000
					Total Fornecedor: 2.500,00
					Total Geral: 2.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 10% E 25%	16.050.12.365.0021.2033.3.3.90.39.00	R\$ 250,00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE	16.050.12.361.0020.2035.3.3.90.39.00	R\$ 250,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.39.00	R\$ 300,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 10% E 25%	16.050.12.365.0021.2033.3.3.90.39.00	R\$ 250,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 10% E 25%	16.050.12.365.0021.2033.3.3.90.39.00	R\$ 250,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	16.050.12.365.0021.2025.3.3.90.39.00	R\$ 300,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.39.00	R\$ 300,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	16.050.12.361.0020.2023.3.3.90.39.00	R\$ 300,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.39.00	R\$ 300,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 118/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2026

Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei n.º 14.133/2021.

OBJETO: Contratação da Associação Brasileira de Professores de Nível Superior II, CNPJ 27.580.036/0001-48, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, para ministrar a formação continuada por intermédio da palestrante ZELOIR APARECIDA SCABENI MENDES, CPF: 020.480.649-65aos profissionais que atuam como gestores e pedagogos da Rede Municipal de Ensino de Palmas/PR, a qual por tem por objetivo ampliar conhecimentos, promover integração, oferecer orientações pedagógicas e fortalecer a atuação profissional.

DATA BASE: 08/07/2026

DATA RATIFICAÇÃO: 13/07/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede e foro na Avenida Clevelândia, nº 521, centro, em Palmas - PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II, inscrita no CNPJ nº 27.580.036/0001-48, estabelecida na Rua Padre Anchieta, nº. 1691, Sala 404, bairro Bigorinho, na cidade de Curitiba/PR – CEP: 80.730-000, representada por **Hamilton Amorim Rosa**.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.361.0020.2023	Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%	1102	3.3.90.39
12.361.0020.2032	Manutenção do Ensino Fundamental – 10% e 25%	1000 1103 1104	3.3.90.39
12.365.0021.2025	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 40%	1102	3.3.90.39
12.365.0021.2033	Manutenção do Ensino Infantil – 10% e 25%	1000 1103 110	3.3.90.39
12.361.0020.2035	Manutenção Programas FNDE	1107	3.3.90.39

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 03 (três) meses.

Cod468195

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	Telefone:(46) 3263-7000
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 76/2026		
Processo 119/2026 Data do Processo: 09/07/2026		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 119/2026
b) **Licitação Nr.:** 76/2026 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data Homologação:** 13/07/2026
e) **Objeto da Licitação:** PMIS - Serviço de atendimento especializado para atender pessoas com deficiência com algum grau de dependência- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde.	Descto (%)	Unit.	Total
ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS-APAE					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS MOLDES DA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, COM ALGUM GRAU DE DEPENDÊNCIA RESIDENTES NO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A AUTONOMIA, A INCLUSÃO SOCIAL, GARANTINDO 15 VAGAS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E CUMPRINDO AS METAS PARA TODOS OS ACOLHIDOS. UNIMES (75878)	UN	1,000	0,000	40.000,000
					Total Fornecedor: 40.000,00
					Total Geral: 40.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
SUBVENÇÕES SOCIAIS E ENTIDADES	18.010.08.243.0047.6004.3.3.50.43.00	R\$ 40.000,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 119/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 76/2026

Fundamentação legal: A presente inexigibilidade fundamenta-se: artigo 74 da Lei nº 14.133 e suas posteriores alterações, com base em credenciamento prévio no **CHAMAMENTO 05/2026** realizado em conformidade com a Lei nº 13.019/2014.

OBJETO: Prestação de Serviço de Proteção Social Especial a Pessoas com Deficiência nos moldes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, com algum grau de dependência, residentes no município de Palmas-PR, com a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social, garantindo 15 vagas a administração municipal e cumprindo as metas para todos os acolhidos, devidamente credenciadas no Chamamento Público nº 05/2026.

DATA BASE: 09/07/2026

DATA RATIFICAÇÃO: 13/07/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito **DANIEL RICARDO LANGARO**, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.685.302/0001-38, com sede na Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1149, bairro Igoão, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85692-392, neste ato representada por Carla Regina W. de Moraes.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente inexigibilidade fundamenta-se: artigo 74 da Lei nº 14.133 e suas posteriores alterações, com base em credenciamento prévio no **CHAMAMENTO 05/2026** realizado em conformidade com a Lei nº 13.019/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.244.0033.2051	Desenvolvimento Fundo Municipal das Ações de Assistência Social	1000	3.3.50.43
08.244.0033.2052	FNAS Proteção Social Básica	1000 1016 1018	3.3.50.43

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do termo de colaboração será até 31/12/2026.

Cod468196

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 77/2026 Processo 120/2026 Data do Processo: 10/07/2026
--	--	---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 120/2026
b) **Licitação Nr.:** 77/2026 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data Homologação:** 13/07/2026
e) **Objeto da Licitação:** Lar dos Idosos - Cáritas Diocesana: Prestação de Serviço de Proteção Social de alta Complexidade Na Modalidade De Acolhimento Para Idosos (As) Com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência que residam no município.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde.	Descto (%)	Unit.	Total
CARITAS DIOCESANA DE PALMAS					
1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA MODALIDADE DE ACOLOHIMENTO PARA IDOSOS (AS) COM 60 ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, INDEPENDENTES E/OU COM DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA QUE RESIDAM NO MUNICÍPIO. A NATUREZA DO ACOLOHIMENTO DEVERÁ SER PROVISÓRIA E, EXCEPCIONALMENTE, DE LONGA PERMANÊNCIA QUANDO ESGOTADAS TODAS AS POSSIBILIDADES DE AUTO-SUSTENTO E CONVÍVIO COM OS FAMILIARES. É PREVISTO PARA IDOSOS (AS) QUE NÃO DISPÕEM DE CONDIÇÕES PARA PERMANECER COM A FAMÍLIA, COM VIVÊNCIA DE SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA E NEGLIGÊNCIA, EM SITUAÇÃO DE RUA E DE ABANDONO, GARANTINDO OS VAGAS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E CUMPRINDO AS METAS PARA TODOS OS ACOLOHIDOS. UNIMES (75879)	UN	1,000	0,000	66.500,000	66.500,00
Total Fornecedor:					66.500,00
Total Geral:					66.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
SUBVENÇÕES SOCIAIS E ENTIDADES	18.010.08.243.0047.6004.3.3.50.43.00	R\$ 66.500,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 120/2026- INEXIGIBILIDADE Nº 77/2026

Fundamentação legal: A presente inexigibilidade fundamenta-se: artigo 74 da Lei nº 14.133 e suas posteriores alterações, com base em credenciamento prévio no **CHAMAMENTO 06/2026** realizado em conformidade com a Lei nº 13.019/2014.

OBJETO: Prestação de Serviço de Proteção Social de Proteção Social especial de Alta Complexidade Na Modalidade De Acolhimento Para Idosos (as) Com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência que residam no município. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de Autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos (as) que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, garantindo 05 vagas a administração municipal e cumprindo as metas para todos os acolhidos.

DATA BASE: 10/07/2026

DATA RATIFICAÇÃO: 13/07/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito **DANIEL RICARDO LANGARO**, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CÁRITAS DIOCESANA DE PALMAS, LAR DOS VELHINHOS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.072.253/0003-20, com sede na Rua Dr. Elpidio Araújo Perpétuo, 543, bairro Santuário, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85.690-079, neste ato representado por Rudinei José Willers.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente inexigibilidade fundamenta-se: artigo 74 da Lei nº 14.133 e suas posteriores alterações, com base em credenciamento prévio no **CHAMAMENTO 06/2026** realizado em conformidade com a Lei nº 13.019/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.244.0033.2051	Desenvolvimento Fundo Municipal das Ações de Assistência Social	1000	3.3.50.43
08.244.0033.2052	FNAS Proteção Social Básica	1000 1016 1018	3.3.50.43

VALOR TOTAL: R\$ 66.500,000 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do termo de colaboração será até 31/12/2026.

Cod468197



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL nº 06/2026

Referente ao Contrato nº 92/2026, referente ao Processo nº 05/2025, Pregão Eletrônico nº. 01/2025.

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, neste ato legalmente representado por seu Excelentíssimo Prefeito **Daniel Ricardo Langaro**, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AM TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.931.779/0001-80, com sede na rua Benjamin Constant, nº 1465, centro, Município de São Domingos, Estado do Paraná, telefone (49) 99817-0756, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Maurício Assis de Jesus**, doravante denominada **CONTRATADA**, na forma da Lei nº 14.133/2021, resolvem rescindir amigavelmente o contrato em epígrafe, nos termos que seguem.

Considerando o parecer jurídico: "Ex positis, opino pela rescisão do contrato com o fornecedor AM TRANSPORTE E TURISMO LTDA, como extinção consensual do contrato ("rescisão amigável), com a posterior formalização de novo instrumento contratual, tudo nos estritos termo solicitados pela Secretaria Municipal de Licitações e Compras (...) "

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "Diante dos fatos constante dos autos, em especial a solicitação da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, às fls. 2717-2721, e tendo em vista as razões expostas no referido parecer, determino a rescisão do Contrato 92/2026, firmado com o fornecedor AM TRANSPORTE E TURISMO LTDA., a título de extinção consensual do contrato como resultado da indicação expressa do órgão administrativo interessado, com a prévia realização dos procedimentos administrativos de empenho, liquidação e pagamento de produtos fornecidos/serviços fornecidos, se for o caso. "

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica **RESCINDIDO**, por acordo entre as partes, nos termos da Lei 14.133/2021, o Contrato nº. 92/2026, do Processo Licitatório nº 05/2025, do Pregão Eletrônico nº. 01/2025, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.161.181/0001-08 e **AM TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.931.779/0001-80.

Palmas, 14 de julho de 2026

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

AM TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Maurício Assis de Jesus - Representante

Cod468206

MUNICÍPIO DE PALMAS			
ESTADO DO PARANÁ			
AV. CLEVELÂNDIA, 521, CENTRO - CX POSTAL 111 - FONE (46) 3263-7013/7014			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE			
RECEITAS			
NOME	PERÍODO	VALOR	
FPM	01 A 10/07/2026	R\$	4.033.931,43
COTADAF	01 A 10/07/2026	R\$	23.586,61
FUNDOSAÚDE	01 A 10/07/2026	R\$	297.218,31
IPM	01 A 10/07/2026	R\$	29.510,38
PALMASQSE	01 A 10/07/2026	R\$	144,26
PREFEITURA	01 A 10/07/2026	R\$	19.039,41
CIDE	01 A 10/07/2026	R\$	15.722,21
IPVA	01 A 10/07/2026	R\$	72.806,56
ICMS	01 A 10/07/2026	R\$	225.726,64
DEPALTRAN	01 A 10/07/2026	R\$	1.840,29
SIMPLESNACIONAL	01 A 10/07/2026	R\$	34.321,66
MERENDAESCOLAR	01 A 10/07/2026	R\$	124.425,25
BLGBFFNAS	01 A 10/07/2026	R\$	12.561,18
BLPSBFNAS	01 A 10/07/2026	R\$	25.235,99
PR411760FMSUCUSTEIOSUS	01 A 10/07/2026	R\$	428.186,23
BLMACFNAS	01 A 10/07/2026	R\$	20.112,72
FAFESTADUALCUSTEIO	01 A 10/07/2026	R\$	159.743,64
FAFESTADUALINVEST	01 A 10/07/2026	R\$	103.104,56
PR411760FMSENFERMAGEM	01 A 10/07/2026	R\$	105.625,27
CONVSEAB-AQUIMAQ.	01 A 10/07/2026	R\$	629.000,00
PALMAS-FEB	01 A 10/07/2026	R\$	925.097,81
PMP PALMAS TRIBUTOS	01 A 10/07/2026	R\$	412.276,80

Eduardo B. Alves
Eduardo B. Alves
Secretaria Municipal
de Finanças

Cod468180

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO Nº 094/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, da Lei Municipal nº 1099/2015 e por determinação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e em conformidade com o Edital de Convocação 03/2026, de 09 de julho de 2026, resolve NOMEAR

CRISTIANE FATIMA MAGRI MINUSSI, CPF Nº 040.689.779-41, como Conselheira Interina do Conselho Tutelar de Pranchita, a partir de 13 de julho de 2026, por motivo de férias de conselheiros tutelares.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 13 DE JULHO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR Prefeito

Cod468187

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 3.506, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de membro titular do Conselho Tutelar de São João–PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a posse do Conselheiro Tutelar, realizada em 06 de julho de 2026, para o mandato do Conselho Tutelar do Município de São João/PR, referente a complementação ao mandato de 2024/2028, em substituição a Conselheira Maria Melania Kurpel, exonerada pela Portaria 7.432, de 01 de julho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para compor o Conselho Tutelar do Município de São João/PR, como membro titular: LUCELAINE MARIA PICINATO, portadora do CPF nº 603.***-**-20, convocada através do edital 009/2026 e Ata de Posse em 06/07/2026.

Art. 2º O membro do Conselho Tutelar ora nomeado, observará as competências que lhe é atribuída, conforme preconiza a lei federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 1.899, de 20 de março de 2020 e alterações pela Lei nº 1.928, de 10 de março de 2021, Lei nº 2.024, de 13 de junho de 2023 e, atendendo ao regimento interno do Conselho Tutelar, publicado através da resolução do CMDCA, nº 05, de 17 de março de 2017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 14 de julho de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal

Cod468185

DECRETO Nº 3.507, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Convoca a Conferência Municipal da Cidade de São João.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27-04-1990 e a Lei Municipal nº 954, de 17-10-2006,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º, do art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

“§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:

I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;”

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros titulares e suplentes do Conselho de Desenvolvimento Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de São João, que terá como objetivo e finalidade: Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.

Parágrafo único. A Conferência Extraordinária Municipal de Cidade de São João será realizada no dia 24 de julho de 2026, com início previsto para às 7h30min, nas dependências da Sala de Reuniões do CRAS, na Avenida Paraná, nº 570, no município de São João, Estado do Paraná.

Art. 2º A Conferência Extraordinária Municipal de São João terá como tema O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.

Art. 3º A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de São João foi nomeada e será composta pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Público Municipal – 41,67 %

PODER PUBLICO EXECUTIVO:

Célio Roberto Farias

Volmir Antônio Zolet

Andrieli Borsati

Patrick Wottrich de Oliveira

PODER PUBLICO LEGISLATIVO:

Paulo Sérgio Dal Alba - Vereador

Representantes da Sociedade Civil – 58,33 %

MOVIMENTOS POPULARES:

Michele Sivane dos Santos Golin

SINDICATO DE TRABALHADORES:

Romeu Carlos Scherer

EMPRESÁRIOS:

Diego Rafael Pagnussat

COOPERATIVAS:

Marcos Bertoncello

Andrícia Verlindo

ENTIDADES PROFISSIONAIS:

Delomar Soares Godoi

Willian Junior Pirolla de Lima

Art. 4º A Conferência será presidida pelo (a) Prefeito (a) Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de São João.

Parágrafo único. Os participantes da 2ª CoMSãoJoão deverão ser identificados pelas entidades dos segmentos que tenham atuação fim na área de desenvolvimento urbano, mediante credenciamento.

Art. 5º Fica delegada à Secretária de Administração e Finanças os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de São João.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 14 de julho de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal

Cod468191

DECRETO Nº 3.508, DE 146 DE JULHO DE 2026.

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 no valor de R\$ 3.444.474,65 (Três Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.130, de 23 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2026 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.444.474,65 (Três Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos). na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0401.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	260.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	295.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	Secretaria Municipal Administração e Finanças	
04.122.0402.2004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA FÍSICA	
540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
03.002	Encargos Gerais do Município	
28.843.0000.2007	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
1000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00
28.843.0000.2006	ENCARGOS COM PASEP, INATIVOS E FINANCEIROS	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
28.843.0000.2007	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1066	00619-OPERAÇÃO DE CRÉDITO AG. FOMENTO GINASIO DE ESPEORTES F. 619	628,73
	SUBTOTAL	540.628,73
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
04.002	Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.1303.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3653

Página 19 / 026

1480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	120.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001	Departamento de Educação e Ensino	
12.361.1201.2012	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
12.361.1201.2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
2720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
2760	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	280.000,00
	SUBTOTAL	530.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.304.1001.2031	MANUTENÇÃO DO PROVIGIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5241	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde–Portaria 203-GM, de 2007	63.075,02
	SUBTOTAL	63.075,02
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
20.606.2001.2035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
5700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	370.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
18.541.1801.2034	MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
5620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
20.606.2001.2035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	860.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
08.001	Departamento de Serviços Urbanos	
15.451.1501.2036	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
6300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
6540	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	80.000,00
15.451.1501.1012	MELHORIAS EM NOSSAS RUAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.770,90
08.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2040	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6940	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	210.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA FÍSICA	
6960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	508.770,90
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
7960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
08.244.0802.2047	MANUTENÇÃO PROJETO SOCIAL ESP. ALTA COMPLEX. SERV. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
7700	00006-Outros Recursos Livres não Vinculados	20.000,00
08.244.0802.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.244.0802.2047	MANUTENÇÃO PROJETO SOCIAL ESP. ALTA COMPLEX. SERV. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7740	00006-Outros Recursos Livres não Vinculados	2.000,00
08.244.0802.2043	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL–BENEFICIO EVENTUAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
08.244.0802.2047	MANUTENÇÃO PROJETO SOCIAL ESP. ALTA COMPLEX. SERV. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
7840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.244.0802.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
8120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
09.003	Fundo Municipal do Direito das Crianças e Adolescentes	
08.243.0802.2050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
8340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
8360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	527.000,00
	TOTAL	3.444.474,65

Art. 2º–Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0401.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
04.122.0401.1001	MELHORIAS/REFORMAS/CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00
	SUBTOTAL	295.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	Secretaria Municipal Administração e Finanças	
04.122.0402.2004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
04.123.0403.2005	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE, TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
03.002	Encargos Gerais do Município	
28.843.0000.2006	ENCARGOS COM PASEP, INATIVOS E FINANCEIROS	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	
920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3653

Página 20 / 026

28.843.0000.2007	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	185.000,00
	SUBTOTAL	540.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
04.001	Departamento de Esportes	
27.812.2701.2008	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
1180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
04.002	Departamento de Cultura e Turismo	
13.695.1303.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
1800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	120.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001	Departamento de Educação e Ensino	
12.361.1201.2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
2340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00
12.361.1201.2012	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2080	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
12.361.1201.2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	
2660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
2680	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	180.000,00
	SUBTOTAL	530.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
08.001	Departamento de Serviços Urbanos	
15.451.1501.2036	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	541.000,00
6420	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	250.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	
6500	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	40.000,00
08.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2040	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
6880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	981.000,00
	TOTAL	2.466.000,00

II- Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	892.770,90
00619	OPERAÇÃO DE CRÉDITO AG. FOMENTO GINASIO DE ESPEORTES F. 619	605,36
	TOTAL	893.376,26

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.9.2.2.99.0.1.99.10.00.00.00	RESTITUIÇÃO ENTIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	22.000,00

2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-PRINCIPAL	63.075,02
1.3.2.1.01.1.1.07.14.00.00.00	REM REC OP DE CRÉDITO AGENCIA DE FOMENTO 4395/2022 FTE 619	23,37
	TOTAL	85.098,39

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, 14 de julho de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA
Prefeito Municipal

Cod468232

PORTARIA Nº 7.446, DE 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar de servidor municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 880/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora L.A.F, CPF: 059.xxx.xxx-88, lotada na Secretaria Municipal de Educação e M.C.C. lotada na Escola CMEI Nossa Sra Aparecida, CPF 072.xxx.xxx-01, para apuração de eventual irregularidade funcional relacionada a fatos ocorridos no ambiente escolar, vinculados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 684/2026.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante:

I – Vanderson da Silva, CPF 078.xxx.xxx-85 – Presidente;

II – Éder Fernando da Silva Ramos, CPF 029.xxx.xxx-52 – Membro;

III – Daiane Bressan Tauchert, CPF 083.xxx.xxx-95 – Membro.

Art. 3º A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado nos termos legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. São João, 14 de julho de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA. Prefeito Municipal

Cod468179

PORTARIA Nº 7.447, DE 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da Portaria nº 7.327, de 31/03/2026.

O Prefeito Municipal de São João, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 01/06/2026, o prazo estipulado na Portaria nº 7.327, de 31/03/2026, para a Comissão Processante realizar a complementação da instrução processual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São João, 14 de julho de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA. Prefeito Municipal

Cod468188

PORTARIA Nº 7.448, DE 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da Portaria nº 7.380, de 15/05/2026.

O Prefeito Municipal de São João, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 15/07/2026, o prazo estipulado na Portaria nº 7.380, de 15/05/2026, para a Comissão Processante realizar a complementação da instrução processual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São João, 14 de julho de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA. Prefeito Municipal.

Cod468192

PORTARIA Nº 7.449, DE 14 DE JULHO DE 2026

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar Licença de 02 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores ao Servidor Genuino Israel Schecheleski, CPF nº 704.xxx.xxx- 63, de 07/07/2026 a 08/07/2026, em virtude do falecimento de seu cunhado Osmar Antonio Lauer.

Art. 2º Homologar Licença de 02 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores a Servidora Angela Maria Pelentil Schecheleski, CPF nº 899.xxx.xxx- 63, de 07/07/2026 a 08/07/2026, em virtude do falecimento de seu cunhado Osmar Antonio Lauer.

Art. 3º Homologar Licença de 02 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores a Servidora Carmen Veloso Bortolacci, CPF nº 809.xxx.xxx- 68, de 07/07/2026 a 08/07/2026, em virtude do falecimento de seu primo Osmar Antonio Lauer.

Art. 4º Homologar Licença de 02 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores a Servidora Aline de Oliveira Schecheleski, CPF nº 082.xxx.xxx- 93, de 07/07/2026 a 08/07/2026, em virtude do falecimento de seu tio Osmar Antonio Lauer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. São João, 14 de julho de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod468200

EDITAL Nº 074/2026

Dispõe sobre reposicionamento de candidato(a) em final de lista de concurso público do município de São João.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e Edital de Abertura nº 001, de 29/04/2025,

CONSIDERANDO que o reposicionamento no final de lista de aprovados em concurso público não acarreta prejuízo a terceiros, nem à Administração Pública;

CONSIDERANDO que o reposicionamento não implica violação à ordem classificatória; **TORNA PÚBLICO o presente edital:**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o reposicionamento de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2025, promovido pelo Edital de Abertura nº 01/2025, de 29/04/2025, item 18.7, do Município de São João/PR, homologado pelo Decreto nº 3.460/2026, para o final da lista de classificação, mediante solicitação do(a) próprio(a) candidato(a), sendo:

2. DO REPOSICIONAMENTO

2.1. Fica reposicionado(a) para o final da lista de classificação, uma única vez, o(a) seguinte candidato(a):

Nome: ANA NICOLI MARTINI ANTUNES

CPF: 116.xxx.xxx-45

Grupo Ocupacional: SERVIÇOS GERAIS

Cargo: Agente de Apoio Educacional

Edital de Convocação: 060/2026

Protocolo 1DOC: 1.305/2026 em 06/07/2026

Classificação Original: 18ª

Nova Classificação (Final de Lista): 63ª

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O reposicionamento foi realizado a pedido do(a) candidato(a), não acarretando prejuízo à Administração Pública nem aos demais candidatos.

3.2. Este edital respeita integralmente a ordem classificatória do certame, não configurando qualquer irregularidade administrativa.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 14 de julho de 2026.

JONI FERREIRA ZANELLA Prefeito Municipal

Cod468170

EDITAL Nº 075/2026

DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO

Declara Desistência de candidato(s) classificado(s) em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 61 da Lei Orgânica do Município,

TORNA PÚBLICO que o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2025 e convocado(a) por meio do Edital nº 060/2026, de 01/07/2026 é declarado(a) desistente do cargo, conforme segue:

Nome do Candidato	Classificação	Cargo Convocado	Motivo
Francieli Aparecida dos santos	16ª	Agente de Apoio Educacional	Desistência Tácita

Fica estabelecido que a desistência é irrevogável, implicando na perda do direito de assumir a vaga objeto da convocação, autorizando a convocação do próximo candidato, conforme a ordem de classificação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João-PR, 14 de julho de 2026

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod468171

Ata de Registro de Preços 106/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: CARANHATO & CARANHATO LTDA – CNPJ nº 14.835.154/0001-08. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, destinados às escolinhas esportivas municipais, atividades da terceira idade, campeonatos municipais, eventos esportivos e seleções municipais, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo do Município de São João/PR. Valor: R\$ 16.402,80. Origem: Pregão Eletrônico nº 90038/2026. Data da assinatura: 14 de julho de 2026.

Ata de Registro de Preços 107/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 51.276.789/0001-49. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, destinados às escolinhas esportivas municipais, atividades da terceira idade, campeonatos municipais, eventos esportivos e seleções municipais, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo do Município de São João/PR. Valor: R\$ 7.920,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 90038/2026. Data da assinatura: 14 de julho de 2026.

Ata de Registro de Preços 108/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA, – CNPJ nº 63.129.821/0001-42. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, destinados às escolinhas esportivas municipais, atividades da terceira idade, campeonatos municipais, eventos esportivos e seleções municipais, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo do Município de São João/PR.

Valor: R\$ 4.116,66. Origem: Pregão Eletrônico nº 90038/2026. Data da assinatura: 14 de julho de 2026.

Ata de Registro de Preços 109/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: INTEGRA PRIME SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ nº 60.201.371/0001-63. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, destinados às escolinhas esportivas municipais, atividades da terceira idade, campeonatos municipais, eventos esportivos e seleções municipais, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo do Município de São João/PR. Valor: R\$ 2.500,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 90038/2026. Data da assinatura: 14 de julho de 2026.

Ata de Registro de Preços 110/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: JEVERSON IVAN PAESE – PITY SPORTS – CNPJ nº 25.371.647/0001-50. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, destinados às escolinhas esportivas municipais, atividades da terceira idade, campeonatos municipais, eventos esportivos e seleções municipais, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo do Município de São João/PR. Valor: R\$ 24.079,22. Origem: Pregão Eletrônico nº 90038/2026. Data da assinatura: 14 de julho de 2026.

Ata de Registro de Preços 111/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ nº 47.484.691/0001-00. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, destinados às escolinhas esportivas municipais, atividades da terceira idade, campeonatos municipais, eventos esportivos e seleções municipais, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo do Município de São João/PR. Valor: R\$ 2.822,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 90038/2026. Data da assinatura: 14 de julho de 2026.

Ata de Registro de Preços 112/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: TRAUM ARTIGOS ESPOTIVOS LTDA – CNPJ nº 02.441.945/0001-74. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, destinados às escolinhas esportivas municipais, atividades da terceira idade, campeonatos municipais, eventos esportivos e seleções municipais, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo do Município de São João/PR. Valor: R\$ 6.660,80. Origem: Pregão Eletrônico nº 90038/2026. Data da assinatura: 14 de julho de 2026.

Termo Aditivo nº 140/2026 – Contrato nº 318/2025

Contratante: Município de São João. Contratada: F & S PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ 45.777.942/0001-19. Objeto: Ficam prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 318/2025, por mais 12 meses. Fundamento Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Fica reajustado o valor do Contrato nº 318/2025, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos da cláusula quinta do referido contrato, ficando os valores dos itens conforme abaixo:

LOTE 01				
Item	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	VALOR UN. (R\$)	VALOR REAJUSTADO (R\$)
1	Serviços de Jardinagem, Limpeza Urbana e Manutenção de Áreas Verdes – Descrição de acordo com edital.	Hora	13,72	14,31
2	Serviços de limpeza, capina e roçada – Descrição de acordo com edital.	M²	0,38	0,39

LOTE 02				
Item	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	VALOR UN. (R\$)	VALOR REAJUSTADO (R\$)
1	Remoção de telhas de fibrocimento metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	M²	4,20	4,38
2	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	M²	9,07	9,46

3	Assentamento de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos espessura 11,5cm	M²	54,10	56,44
4	Aplicação de chapisco em alvenaria e estruturas de concreto internas	M²	2,84	2,96
5	Retirada e recolocação de ripa em telhados de até 2 águas	M²	10,81	11,27
6	Retirada e recolocação de caibro em telhados de até 2 águas	M²	12,39	12,92
7	Telhamento com telha de concreto de encaixe, com até 2 águas	M²	5,19	5,41
8	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e=6mm	M²	7,44	7,76
9	Telhamento com telha de aço/alumínio e=0,5mm	M²	5,34	5,57
10	Instalação de cumeeira para telha de fibrocimento ondulada	M²	3,74	3,90
11	Fabricação e instalação de pontaletes de madeira não aparelhada para telhados com até 2 águas	M²	5,64	5,88
12	Fabricação e instalação de trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas	M²	33,39	34,83

LOTE 03				
Item	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	VALOR UN. (R\$)	VALOR REAJUSTADO (R\$)
1	Assentamento de guia em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado	M	12,40	12,93
2	Assentamento de guia em trecho curvo confeccionada em concreto pré-fabricado.	M	15,67	16,34
3	Execução de passeio em piso intertravado com bloco retangular	M²	20,06	20,92
4	Execução de passeio ou piso de concreto com concreto moldado in loco	M²	14,14	14,75
5	Execução de rampa de acessibilidade em concreto moldado in loco (1,50x3,50m)	Un.	90,53	94,44
6	Caixa boca-de-lobo, retangular simples, em alvenaria de tijolos maciço, incluso chapisco e emboço, dimensões internas 0,60x1,00x1,20m	Un.	527,24	550,06

Origem: Inexigibilidade nº 032/2025. Data da assinatura: 14 de julho de 2026.

Cod468228

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa LEMOBS - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 168/2025 – Dispensa Nº 47/2025.
OBJETO: Contratação de software para processo de elaboração de cardápios saudáveis e fichas de preparo, gerenciando o estoque de alimentos e aprovação de pedidos, além de testes de aceitabilidade e qualidade para a Secretaria Municipal de Educação
ADITIVO DE REAJUSTE: Fica reajustado o valor unitário contratual de todos os itens vencidos pela empresa, em conformidade com a variação acumulada do índice INPC acumulado, conforme contrato. Porcentagem do aumento:4,327080%
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito MunicipalO Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa LEMOBS - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 168/2025 – Dispensa Nº 47/2025.
OBJETO: Contratação de software para processo de elaboração de cardápios saudáveis e fichas de preparo, gerenciando o estoque de alimentos e aprovação de pedidos, além de testes de aceitabilidade e qualidade para a Secretaria Municipal de Educação
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 8.023,08 (Oito Mil e Vinte e Três Reais e Oito Centavos).
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 168/2025 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 14/07/2027 (quatorze dias de julho de 2027)
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa JUPITER SERVIÇOS LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 317/2025 – Concorrência Eletrônica Nº 5/2025.
OBJETO: Contratação de empresa para recapeamento asfáltico em área rural estrada de acesso a comunidade de Linha Brasília e a Comunidade de Nossa Senhora da Saúde - Verê/PR.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 132.265,73 (Cento e Trinta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê—PR e a empresa VRX INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 110/2026—Pregão—Eletrônico nº 39/2026.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Verê.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
VALOR TOTAL: R\$ 64.400,00 (Sessenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
500	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1100	04.002.20.606.0004.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1460	05.001.08.244.0005.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1570	06.001.12.361.0006.2025	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1575	06.001.12.361.0006.2025	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1751	06.002.12.361.0006.2028	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1752	06.002.12.361.0006.2028	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1950	06.003.12.365.0006.2034	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1955	06.003.12.365.0006.2034	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2110	06.005.13.392.0007.2038	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2200	06.006.27.812.0008.2039	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2290	07.001.16.482.0009.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2380	08.001.10.301.0010.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2880	09.001.15.451.0011.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3020	09.002.26.782.0012.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3100	10.001.27.695.0013.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ANDRÉA DAL BELLO ZENI
ESPÉCIE: Contrato nº 234/2025 – Dispensa Nº 65/2025.
OBJETO: Aquisição de água mineral natural 20L para a municipalidade.
ADITIVO DE REAJUSTE: A presente alteração decorre de solicitação formal apresentada pela empresa contratada, em razão da substituição do fornecedor da água mineral em galão de 20 litros. Conforme informado pela contratada, o fornecedor anteriormente utilizado deixou de comercializar água mineral acondicionada em galões de 20 litros, impossibilitando a continuidade do fornecimento da marca originalmente ofertada. Diante dessa situação, a empresa solicitou a substituição da marca do produto, bem como a adequação do valor contratado, considerando que a nova marca possui custo de aquisição superior. Assim, o valor unitário do galão de 20 litros passa de R\$ 10,85 para R\$ 15,99, conforme documentação apresentada e analisada no processo. Ressalta-se que a solicitação foi submetida à análise da Assessoria Jurídica, a qual emitiu parecer favorável à substituição da marca e ao correspondente reequilíbrio do valor, por entender que a alteração decorre de fato superveniente alheio à vontade da contratada, preservando-se a continuidade da execução contratual e o interesse público. Por fim, fica registrada a substituição da marca anteriormente fornecida pela marca Itaipu, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2026
Objeto: Contratação de empresa para revisão das 02 (duas) retroescavadeiras JCB 3CX, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, devidamente justificada quanto à necessidade da contratação;
Considerando que as 02 (duas) retroescavadeiras JCB 3CX pertencem à frota municipal e são utilizadas na execução de serviços essenciais de manutenção de estradas rurais, vias públicas e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos;
Considerando que a realização da revisão periódica é indispensável para garantir o adequado funcionamento dos equipamentos, preservando sua vida útil, segurança operacional, desempenho e confiabilidade, evitando falhas mecânicas que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos;
Considerando que as máquinas encontram-se no período de garantia do fabricante, sendo indispensável que a revisão seja realizada por empresa autorizada, assegurando a manutenção da garantia, a utilização de peças originais e mão de obra especializada, conforme especificações técnicas do fabricante;
Considerando a inviabilidade de competição para a execução dos serviços, tendo em vista que a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0002-14, é distribuidora autorizada da marca na região, enquadrando-se na hipótese prevista no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
Considerando que o valor total da contratação, correspondente a R\$ 20.530,00 (vinte mil, quinhentos e trinta reais), encontra-se compatível com o orçamento apresentado;
Considerando que foram observados os requisitos legais para a contratação direta, com a devida instrução do processo administrativo;

RESOLVE:
AUTORIZAR a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0002-14, para prestação dos serviços de revisão das 02 (duas) retroescavadeiras JCB 3CX, incluindo o fornecimento das peças necessárias, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, pelo valor total de R\$ 20.530,00 (vinte mil, quinhentos e trinta reais).
Por fim, certifico que a presente contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.
Verê, 14 de julho de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 35/2026

Concurso Público 01/2025
Data: 14/07/2026
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
TORNAR PÚBLICO.
Art. 1º—A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público 01/2025, através do Edital nº 31/2026, mas solicita que seja colocada em final de lista dos classificados, de acordo com os documentos assinados pela mesma.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MAT	INF/CE	C	Classificação
23803275	ELIANA DE OLIVEIRA	23/11/1995	20,00	5,00	6,00	54,00	1º

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 14 de julho de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod468231



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2026

A Sra Sueli Terezinha Cecagno Stanguerlim Presidente da Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, com sede à Rua: Pioneiro Antônio Fabiane 474, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.994.916./0001-04, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONVOCA:

VEREADORES(a) COM ASSENTO NESTA CASA PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE DIA 16 DE JULHO DE 2026, AS 13:00 HORAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA

Assunto:

PROJETO DE LEI :

042/2026: Declara de utilidade publica municipal a ACIAVE- Associação Comercial e Industrial de Verê e dá outras providências.
043/2026: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o Concurso Municipal de canto XX INDIO VIRY, conceder premiações em dinheiro aos vencedores e remunerar os membros da comissão julgadora e dá outras providências.
044/2026: Autoriza o Poder Executivo municipal a alienar em leilão bens moveis inservíveis de propriedade do Município.
048/2026: Autoriza a abertura de um credito suplementar em projeto atividade , do orçamento vigente faz adequação a lei 690/2025 de 15/05/2025, Plano Plurianual para os exercicios de 2026 a 2029 e a lei 691/2025 de 15/05/2025 Lei de diretrizes orçamentárias para o exercicio de 2026 e dá outras providências,

Verê 14 de Julho de 2026
SUELI T. C.STANGUERLIM
PRESIDENTE

Cod468184

ARSS



AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL 12/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2026
Critério de julgamento menor preço por item (art. 33 da Lei Federal n.º 14.133)

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição compartilhada de medicamentos para o atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD) e de seus 27 (vinte e sete) municípios consorciados.

Data e horário da sessão pública: Às 08h30min do dia 28 de julho de 2026.
UASG: 458403 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
Local da Sessão Pública: [Compras.gov.br](https://compras.gov.br)

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site eletrônico oficial do CONSUD e poderão ser solicitados por meio do e-mail processoslicita@consud.org ou pelo telefone (46) 3520-0903, em conformidade com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Francisco Beltrão/PR, 14 de julho de 2026.

INDIANARA MAFRA
DE LIMA 05926690927
Indianara Mafra de Lima
Pregoeira

Cod468219



RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

O pregoeiro do CONSUD, nomeado através da Resolução nº 101/2024, de 08/07/2024, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 2º da Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado da licitação:

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados ao aparelhamento e suporte operacional do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), Centro de Atenção Psicossocial Dr. Walter Alberto Pecóits (CAPS II), do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD III).

RESULTADO:

ITEM	Empresa vencedora	Valor Total Item
1	PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 622,00
2	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTR. ADM. LTDA	R\$ 7.268,00
3	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTR. ADM. LTDA	R\$ 7.839,00
4	PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 4.314,00
5	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTR. ADM. LTDA	R\$ 3.474,00
6	45.557.697 BRUNO CASSIANO MARCELINO	R\$ 3.100,00
7	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTR. ADM. LTDA	R\$ 2.399,00
8	LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 1.173,00
9	INOVE LICITACOES LTDA	R\$ 197,24
10	LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 472,00
11	FRACASSADO	
12	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTR. ADM. LTDA	R\$ 2.049,00
13	ELETRONWAY LTDA	R\$ 18.020,00
14	IMPORIUM STORE LTDA	R\$ 21.196,00
15	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA	R\$ 20.704,00
16	FRACASSADO	
17	ORIGEM COMERCIO E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 400,00
18	INOVE LICITACOES LTDA	R\$ 580,00
19	R. A HERNANDES LTDA	R\$ 904,00
20	FRACASSADO	
21	PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 669,00
22	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.678,00
23	PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.745,00
24	PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.837,00
25	LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 2.194,00
26	INOVE LICITACOES LTDA	R\$ 1.017,00
27	ANULADO	
28	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA	R\$ 1.314,00
29	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA	R\$ 5.367,00
30	PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 640,00
31	PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 7.590,00
32	PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 548,00
33	PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 10.400,00
34	18.878.698 ARISTOTELES GOMES ROCHA	R\$ 1.808,35

○ Rod. Contorno Vitório Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | **Francisco Beltrão - PR**
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org



35	PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 7.250,00
36	AGCM ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA	R\$ 6.998,80
37	INOVE LICITACOES LTDA	R\$ 2.339,00
38	PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 200,00
Valor total Geral R\$ 150.306,39 (Cento e cinquenta mil, trezentos e seis reais e trinta e nove centavos).		

Francisco Beltrão – PR, 14 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
ANDRÉ HENRIQUE FRANCISCON
Data: 14/07/2026 09:40:13 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

André Henrique Franciscon
Pregoeiro

Cod468177